



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

A **COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, turno integral, inscritos pela Ampla Concorrência, participantes da Reunião de Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes, realizada no dia 23/1/2017, no Auditório do *Campus* Colorado do Oeste, referente ao Processo Seletivo Unificado 2017/1, regido pelo Edital nº 138/2016 e posteriores.

CONSIDERANDO:

1. *“11.9 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.”* – grifo nosso;
2. *“13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.”* – grifo nosso;
3. *“13.12 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado 2017/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.”* – grifo nosso;
4. *“13.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.”* – grifo nosso.
5. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e,
6. Visando o princípio da economicidade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

Curso	Turno	Modalidade de Concorrência	Vagas remanescentes
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Integral	Ampla Concorrência	3 (três)*
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Integral	C7 (Pardo – independente de renda)	2 (duas)*

* vagas oriundas da desistência de candidatos matriculados.

CONVOCA PARA MATRÍCULA:

Classificação Geral	Inscrição	Nome	Média PSU 2017/1	Média Língua Portuguesa	Média de Matemática	Data de Nascimento	PCD	Modalidade de Concorrência
459	27138-14	LARISSA GUEDES LACERDA	68.13	69.88	66.38	07/01/2001	-	Ampla Concorrência
462	16731-14	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIDRICH	67.94	69.63	66.25	23/07/2002	-	Ampla Concorrência
463	7468-14	MAICON RODRIGUES DE JESUS	67.89	71.2	64.58	17/06/2001	-	Ampla Concorrência
470	3095-14	DÉBORA MOURA DOS SANTOS ¹	67.5	67.5	67.5	27/12/2001	-	Ampla Concorrência
473	7828-14	MIKAEL JUNIOR SILVA DE JESUS ¹	67.45	68.4	66.5	14/11/2001	-	Ampla Concorrência

¹ Não há candidatos em lista de espera para Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo as vagas remanejadas para a Ampla Concorrência.

1. Os candidatos, acompanhados de seus responsáveis legalmente investidos, terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para efetivação da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

2. Os candidatos, acompanhados de seus responsáveis legalmente investidos, deverão comparecer, dentro do prazo acima estipulado, à Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Colorado do Oeste, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia legível), **das 7h às 11h e das 13h às 17h**:

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – REITORIA

Comissão Permanente de Exames – COPEX

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças.

Porto Velho – RO. CEP: 76.804-124

Site: <<http://portal.ifro.edu.br/>> / E-mail: <reitoria@ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

l) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (*“Transfronteiriça”*) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (*“Transfronteiriça”*), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

Porto Velho – RO, 9 de março de 2017.

SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora Substituta da Comissão Permanente de Exames
Portaria nº 2.353, de 22/12/2016